

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Portaria n.º 190/2014

de 25 de setembro

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Paredes foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 161/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 217, de 18 de setembro de 1996, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.º 193/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 295, de 23 de dezembro de 2003, n.º 79/2007 publicada no *Diário da República*, 1.ª Série-B, n.º 114, de 15 de junho de 2007, e n.º 131/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª Série, n.º 165, de 27 de agosto de 2008, pela Portaria 314/2012, de 11 de outubro, e pelo Aviso n.º 8433/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 126, de 3 de julho de 2013.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de delimitação de REN para o município de Paredes, enquadrada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do aludido n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado em ata da reunião daquela Comissão, realizada em 24 de outubro de 2012, subscrita pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Paredes, tendo apresentado parecer datada de 14 de dezembro de 2012, em que manifestou concordância com a presente delimitação da REN, realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, previstas na subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, e pelo Despacho n.º 9478/2014, de 5 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Paredes, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Paredes.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 8 de setembro de 2014.

QUADRO ANEXO

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Paredes

PROPOSTA DE EXCLUSÃO

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C1	Cabeceiras das linhas de água . . .	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 1/09/2010). Área ocupada com arruamentos. Área com Processos de Loteamento 7/10L (arquitetura diferida) e 8/10L (arquitetura diferida).
C2	Área de máxima infiltração	Zona Industrial	Área ocupada com uma infraestrutura viária a A42. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C3	Área de máxima infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 1/09/2010). Área ocupada com parte de uma indústria de Paços de Ferreira. Área com processo de licenciamento 396/98P (construção de muro, aprovado). Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C4	Área de máxima infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Industrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso n.º17334/2010, DR 2ª Série n.º170, 1/09/2010). Área com Processos de Obras Particulares: 220/09P (Remodelação de terrenos, em análise aguarda parecer do INIR); 270/09P (Remodelação de terrenos, em análise aguarda parecer do INIR); 382/05P (Pavilhão Industrial, com licença de construção).
C5	Área de máxima infiltração	Zona Industrial	Área ocupada com uma infraestrutura viária a A42. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C6	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área urbana consolidada.
C7	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 habitação. Área ocupada com arruamento.
C8	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área com Processo de Obras Particulares 339/09P (Habitação Unifamiliar, em apreciação).
C9	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 5 habitações.
C10	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C11	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C12	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 4 habitações.
C13	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C14	Área de máxima infiltração	Habitação	Área Ocupada com 1 habitação e 1 fábrica.
C15	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área urbana consolidada.
C16	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação e um armazém.
C17	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Equipamentos no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área com Processo de Obras Particulares 108/09P (Lar Residencial, deferida a arquitetura).
C18	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área urbana consolidada.
C19	Área com risco de erosão.	Habitação e Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios.
C20	Área com risco de erosão.	Espaço Florestal	Área ocupada com 1 habitação.
C21	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações. Área com Processo de Obras Particulares 16/07P (Habitação Unifamiliar, com licença de habitabilidade).

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C22	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada 2 edifícios.
C23	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios.
C24	Área de máxima infiltração	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 2 habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C25	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C26	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com várias habitações.
C27	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RcM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área ocupada com 1 habitação.
C28	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área com Processo de Obras Particulares 24/08P (com licença de construção).
C29	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com 8 edifícios. Área com Processo de Obras Particulares 176/08P (Habitação unifamiliar deferida a arquitetura e destaque).
C30a	Área de máxima infiltração	Habitação e Área Verde de Recreio e Lazer.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com 4 habitações.
C30b	Área de máxima infiltração	Habitação e Área Verde de Recreio e Lazer.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com 4 habitações.
C31	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com uma habitação e recinto da feira.
C32	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com 1 habitação.
C33	Área com risco de erosão.	Habitação e Área Verde de Recreio e Lazer.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios e arruamento. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C34	Área com risco de erosão.	Área Verde de Recreio e Lazer.	Área ocupada com 3 habitações.
C35	Área com risco de erosão.	Área Verde de Recreio e Lazer.	Área ocupada com 3 habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C36	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações e arruamento.
C37	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com vários edifícios.
C38	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com um edifício e um armazém.
C39	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com uma fábrica.
C40	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área urbana consolidada com vários edifícios.
C41	Área com risco de erosão.	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área urbana consolidada com vários edifícios. Da exclusão por compromisso resultam duas manchas reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C42	Área com risco de erosão.	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com vários edifícios. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C43	Área com risco de erosão.	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com vários edifícios. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C44	Área de máxima infiltração		Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C45	Área com risco de erosão.	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C46	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 fábrica
C47	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com habitações e uma fábrica.
C48	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com uma fábrica.
C49	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com cinco edifícios.
C50	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações. Área com Processo de Obras Particulares 228/09P (6 habitações unifamiliares, com licença de construção), 360/06P (habitação unifamiliar com licença de construção), 25/09V (habitação unifamiliar com Viabilidade diferida).

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C51	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C52	Área com risco de erosão.	Habitação e Espaço Agrícola e Florestal.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C54	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com dez edifícios, cerca de 7 são habitações e os restantes anexos
C55	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 2 edifícios sendo 1 habitação
C56	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C57	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola e Florestal.	Área ocupada com 1 fábrica de cogumelos. Área com Processo de Obras Particulares 160/08P (Fábrica de Cogumelos com licença de utilização).
C58	Área de máxima infiltração	Área de Equipamento e Espaço Agrícola e Florestal.	Área ocupada com campo de futebol, balneários e 1 habitação.
C59	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 8 edifícios habitacionais, comércio e serviços.
C60	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C61	Área de máxima infiltração	Área de Equipamento.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM nº139/2004, DR I Série-B, nº235, 6/10/2004). Área comprometida com a construção em curso do Complexo Desportivo de Vandoma (com fundos comunitários aprovados no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (O.N.2).
C62	Área de máxima infiltração	Zona Industrial	Área ocupada com pavimentação da área envolvente de uma fábrica. Área pavimentada junto a fábrica de móveis.
C63	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada com Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM nº139/2004, DR I Série-B, nº235, 6/10/2004). Área ocupada com 2 habitações.
C64	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área ocupada com 5 habitações e um armazém.
C65	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área urbana consolidada com vários edifícios.
C66	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com campo de futebol, balneários e 1 habitação.
C67	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C68	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 fábrica/armazém.
C69	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM nº141/98, DR I Série-B nº286, 12/12/1998). Área urbana consolidada com vários edifícios.
C70	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com uma habitação

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C71	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 3 edifícios habitacionais.
C72	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 armazém
C73	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com uma habitação e arruamento.
C74	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C75	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com partes de 2 habitações.
C76	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C77	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação.
C78	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 3 habitações.
C79	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994)
C80	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área Ocupada com 1 armazém
C81	Área de máxima infiltração	Habitação e Espaço Agrícola.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área ocupada com 1 habitação.
C82	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C83	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RcM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área com Processo de Obras Particulares 610/05P (1 habitação unifamiliar, com licença de habitabilidade).
C84	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional e Equipamentos) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área ocupada com 2 habitações e 1 prédio.
C85	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área ocupada com 5 habitações.
C86	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área ocupada com 1 habitação.
C87	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 habitação
C88	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área com obras particulares 271/01P (habitação coletiva com licença de construção).
C89	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C90	Área com risco de erosão.	Habitação e Espaço Floresta.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com duas habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C91	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C92	Área de máxima infiltração	Habitação e Espaço Agrícola.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com 4 habitações. Área ocupada com armazéns e antiga vacaria.
C93	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área com obras particulares 858/02P (habitação unifamiliar com licença de utilização) 30/02P (habitação unifamiliar com licença de utilização), 315/09P (habitação unifamiliar com licença de construção).
C94	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada consolidada com várias habitações.
C95	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com 2 habitações.
C96	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM n.º141/98, DR I Série-B n.º286, 12/12/1998). Área ocupada com 4 habitações e Autoestrada A4. Área com obras particulares 192/08P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida), 890/00P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida).
C97	Zona ameaçada pelas cheias/Área de máxima infiltração.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área com obras particulares 170/08P (habitação plurifamiliar com licença de construção), 156/08P (habitação plurifamiliar com licença construção).
C98	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área com obras particulares 170/08P (habitação plurifamiliar com licença de construção), 156/08P (habitação plurifamiliar com licença construção).
C99	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área ocupada com dois edifícios.
C100	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área com obras particulares 10/09V (com viabilidade de construção).
C101	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C102	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º5931/2010, DR 2ªSérie, n.º56, 22/03/2010). Área ocupada com 2 habitações.
C103	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola.	Área ocupada com 1 habitação.

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C104	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.
C105	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com um edifício. Área com processo de obras particulares 4/07L (Loteamento aprovado).
C106	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação
C107	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR 1 Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 3 habitações.
C108	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR 1 Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com várias habitações.
C109	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.
C110	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.
C111	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com 1 habitação.
C112	Área de máxima infiltração	Habitação e Área de Equipamento.	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Equipamentos) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com a Piscina Municipal do Sul do concelho. Área ocupada com 1 habitação e com um arruamento.
C113	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com uma habitação e parte de um arruamento.
C114	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com parte de 1 habitação.
C115	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área com obras particulares 168/04P (habitação unifamiliar com licença de utilização) 215/10P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida), 100/09P (habitação unifamiliar arquitetura diferida), 102/09P (habitação unifamiliar com arquitetura diferida).
C116	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada por várias habitações.
C117	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada por parte de duas habitações e um edifício.
C118	Área de máxima infiltração	Habitação e Área de Equipamento.	Área a classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) e (Zona Equipamentos) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com uma superfície comercial.
C119	Área de máxima infiltração	Habitação	Área ocupada com 1 habitação
C120	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C121	Área de máxima infiltração	Habitação e Área de Equipamento.	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ª Série, nº56, 22/03/2010). Área ocupada com 11 habitações. Restante área possui uma operação de loteamento nº6/00L com a arquitetura aprovada.
C122	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 2 habitações.
C123	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 3 habitações.
C124	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área urbana consolidada com várias habitações.
C125	Área com risco de erosão.	Habitação	Área ocupada com 1 habitação.
C127	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área ocupada com 1 habitação. Da exclusão por compromisso resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
C128	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área ocupada com 1 habitação.
C129	Área de máxima infiltração	Espaço Agrícola	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área com Processo de Obras Particulares 639/01P (1 habitação unifamiliar, com licença de construção).
E1	Área de máxima infiltração	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 1/09/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordelo na sequência do PU da Zona Industrial de Lordelo para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E2	Cabeceiras das linhas de água . . .	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 1/09/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordelo na sequência do PU da Zona Industrial de Lordelo para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada.
E3	Área com risco de erosão.	Zona Industrial	Área classificada como Zona de Indústrias, Serviços e Comércio no PU da Zona Industrial de Lordelo (Aviso nº17334/2010, DR 2ª Série nº170, 1/09/2010). Área inserida na Zona Industrial de Lordelo na sequência do PU da Zona Industrial de Lordelo para loteamentos industriais. Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada.
E5	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E7	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E8	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E9	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E11	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E12	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E13	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E14	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E15	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E16	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E17	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E18	Área com risco de erosão.	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E19	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E21	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana e como Zona Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área infraestruturada e a infraestruturar.
E22	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área a infraestruturar.
E23	Área com risco de erosão.	Habitação/Zona Industrial	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial e do tecido urbano existente numa área infraestruturada e a infraestruturar.
E24	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E25	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente numa área a infraestruturar.
E28	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E29	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E30	Área com risco de erosão.	Zona de Equipamentos	Área destinada à construção de um Parque de Exposições. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E31	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E32	Cabeceiras das linhas de água. . .	Zona Industrial.	Área destinada à construção de um Parque de Exposições. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E33	Cabeceiras das linhas de água. . .	Zona Industrial.	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E34	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E35a	Cabeceiras das linhas de água. . .	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E35b	Área com risco de erosão/Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E35c	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E36	Cabeceiras das linhas de água. . .	Zona Industrial.	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E37	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E38a	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E38b	Cabeceiras das linhas de água/ Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E38c	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E39	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatagem do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha.
E40	Área com risco de erosão.	Habitação.	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatagem dos tecidos urbanos existentes.

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E41	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E42	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E43	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E44	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação do tecido industrial existente na Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E45	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E46	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à continuidade e expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E47	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E48	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E49	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E50	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área destinada à expansão da Zona Industrial da Serrinha. Área com parecer favorável da CNREN a 07/10/2008, processo nºD-161 no âmbito do Plano de Urbanização da Zona Industrial da Serrinha.
E51	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E54	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à expansão urbana numa área a infra-estruturar.
E56	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E57	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E58	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área classificada como Espaço Industrial no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção do tecido industrial existente.
E59	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E60	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada parcialmente como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E61	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E62	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E64	Área de máxima infiltração	Zona de Equipamentos	Área destinada à construção da nova Igreja Matriz de Duas Igrejas.
E65	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial e Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatção do tecido industrial existente.
E66	Área com risco de erosão.	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E67	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E68	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E70	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E71	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E73	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E75	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes numa área a infraestruturar.
E77	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes numa área infraestruturada

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E78	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E81	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatção do tecido industrial existente.
E82	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E83	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E84	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E85	Área com risco de erosão.	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E86	Área com risco de erosão.	Zona de Equipamentos	Área classificada como Zona de Equipamentos Coletivos Propostos no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área integrada na zona desportiva de Rebordosa. Faz parte integrante do projeto do Complexo Desportivo de Rebordosa.
E87	Área com risco de erosão.	Zona de Equipamentos	Área classificada como Zona de Equipamentos Coletivos Propostos no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área integrada na zona desportiva de Rebordosa. Faz parte integrante do projeto do Complexo Desportivo de Rebordosa.
E88	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área integrada na zona desportiva de Rebordosa. Faz parte integrante do projeto do Complexo Desportivo de Rebordosa.
E89	Área de máxima infiltração	Zona de Equipamentos	Área classificada como Zona de Equipamentos Coletivos Existentes no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada ao alargamento da infraestrutura viária existente, com a construção de uma rotunda definida no Plano de Pormenor do Centro Urbano de Rebordosa (na 2ª Conferência de Serviços).
E90	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E91	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM nº139/2004, DR I Série-B, nº235, 6/10/2004) e no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E92	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM nº139/2004, DR I Série-B, nº235, 6/10/2004). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.

ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E93	Área com risco de erosão.	Zona de Equipamentos	Área destinada ao acesso sul do Complexo Desportivo de Vandoma e parte da zona ajardinada envolvente. Área integrada no Complexo Desportivo de Vandoma (com fundos comunitários aprovados no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte (O.N.2)
E94	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E95	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Vandoma Norte (RCM nº139/2004, DR I Série-B, nº235, 6/10/2004). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E96	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E97	Área de máxima infiltração	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão do Parque de Diversão Aquática de Paredes a instalar de acordo com a Viabilidade 1/2010.
E98	Área de máxima infiltração	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão da Cidade Desportiva de Paredes com a construção de equipamentos desportivos.
E99	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E100a	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM nº141/98, DR I Série-B nº286, 12/12/1998). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E100b	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM nº141/98, DR I Série-B nº286, 12/12/1998). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E101	Área de máxima infiltração	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM nº141/98, DR I Série-B nº286, 12/12/1998). Área destinada à colmatação e continuidade da zona de comércio e serviços existente na envolvente. Área REN isolada, sem continuidade/ligação com a restante mancha interrompida com a construção da A4.
E103	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E104	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E105	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E106	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E107	Área de máxima infiltração	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PU da Cidade de Paredes (RCM nº141/98, DR I Série-B nº286, 12/12/1998). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E108	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Rebordosa Parcial Lordelo, Vilela e Astromil (RCM nº165/2007, DR 1ªSérie, nº198, 15/10/2007). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E110	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à expansão da área industrial existente.

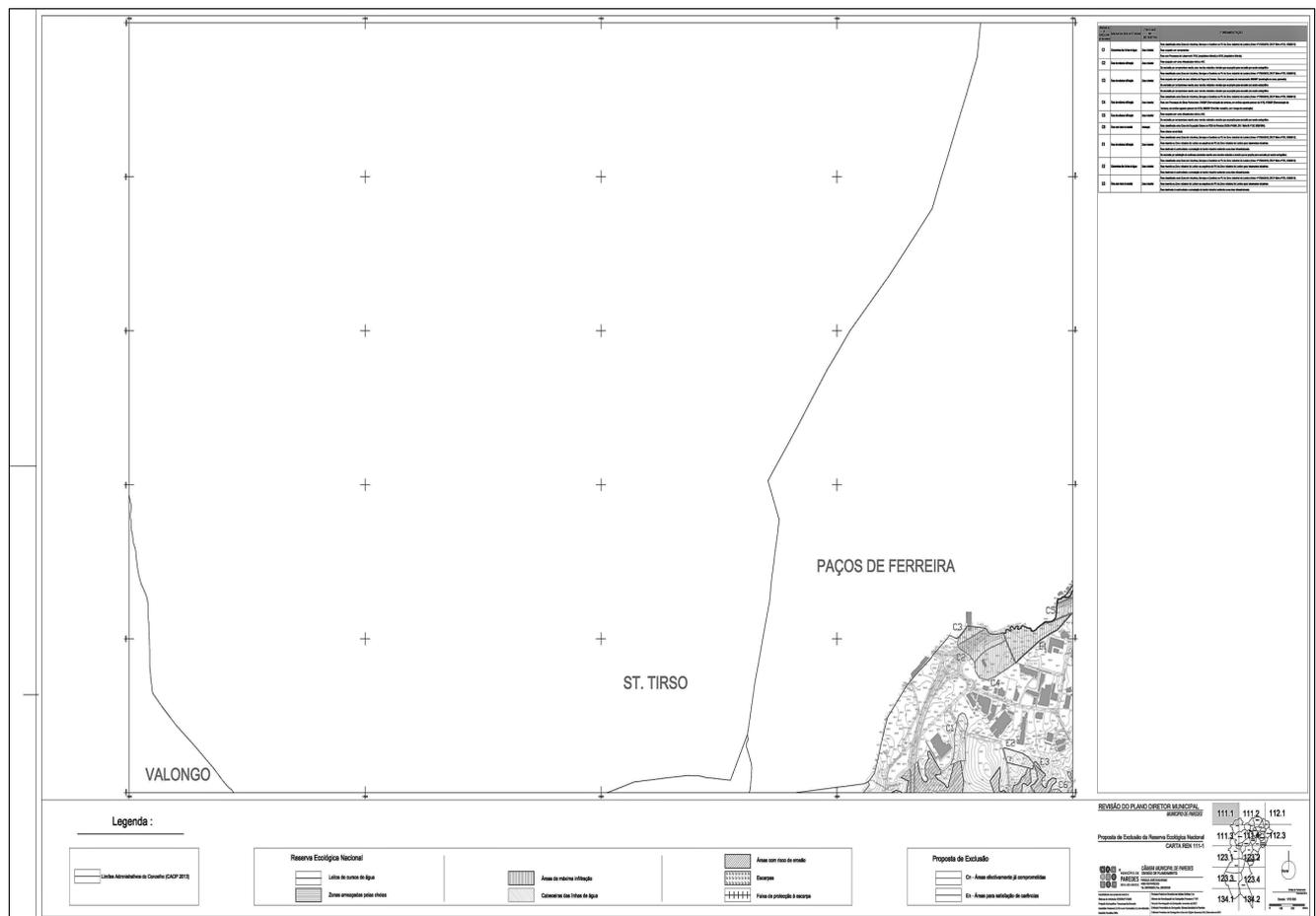
ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E111	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana e Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E112	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E113	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RcM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E114	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RcM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E115	Cabeceiras das linhas de água.	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão do Complexo Desportivo de Gandra.
E116	Área com risco de erosão.	Zona de Equipamentos.	Área destinada à expansão do Complexo Desportivo de Gandra.
E117	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E119a	Área com risco de erosão/Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial.	Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.
E119b	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial.	Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.
E120	Cabeceiras das linhas de água.	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.
E121	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E122	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e expansão da área industrial existente.
E123	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E124	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E125	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E126	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes.
E127	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E129	Área com risco de erosão.	Zona de Equipamentos	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Equipamentos) no PU de Baltar/Vandoma (RCM nº153/2004, DR I Série-B, nº257, 2/11/2004). Área destinada à instalação de equipamentos de utilização coletiva.

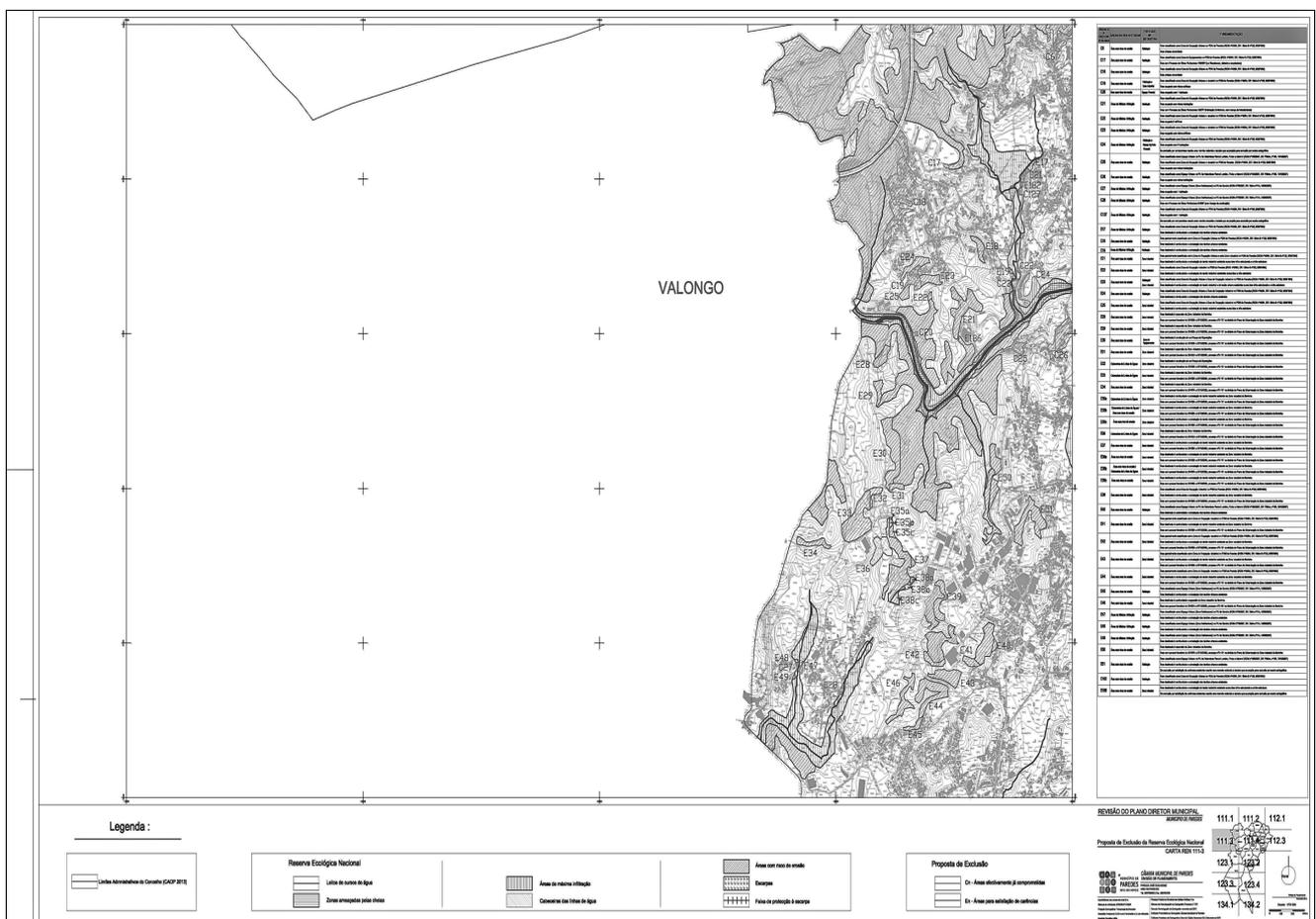
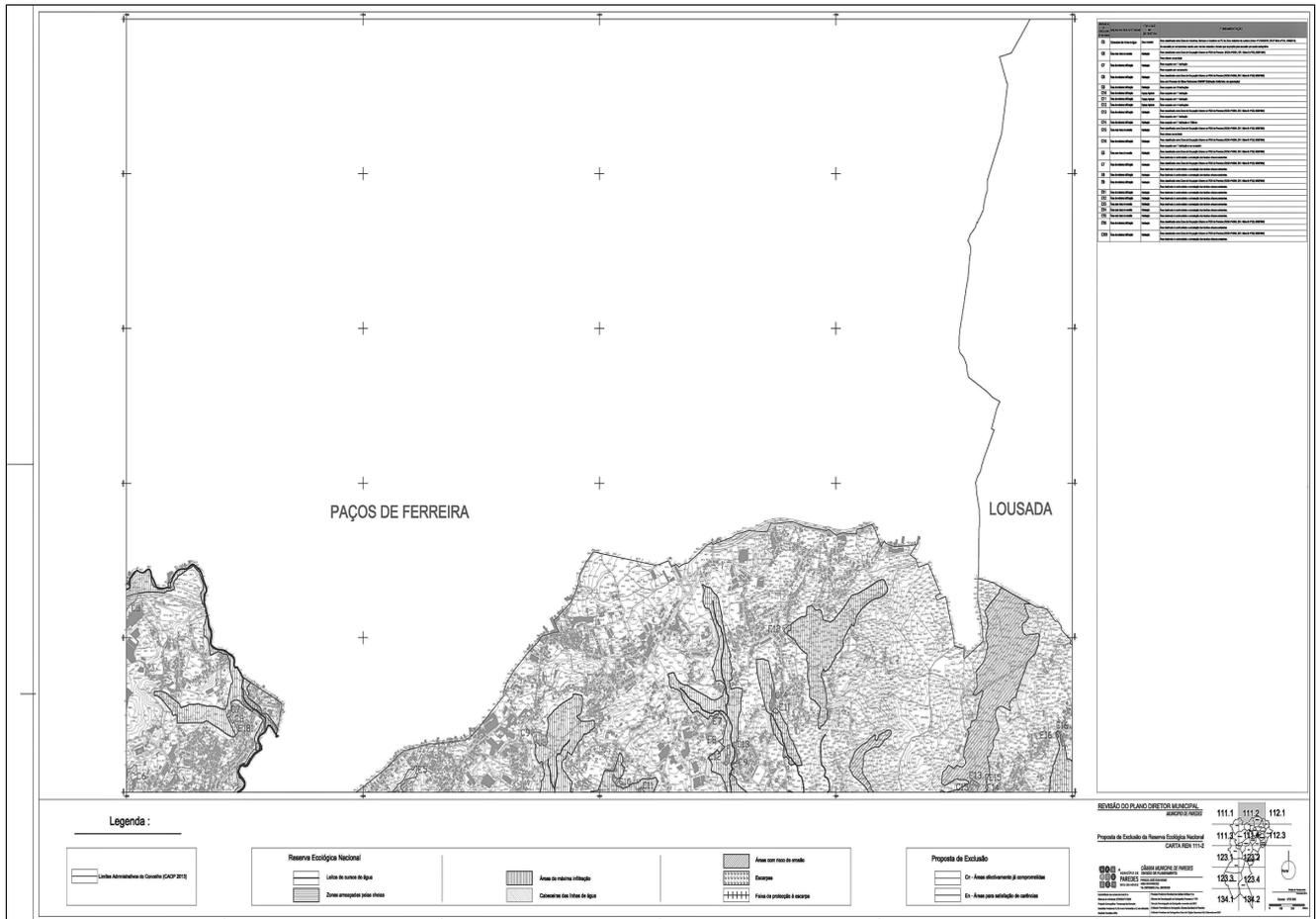
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E130	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E132	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E133	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E134	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E135	Área de máxima infiltração	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º5931/2010, DR 2ªSérie, n.º56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E136	Área de máxima infiltração	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso n.º5931/2010, DR 2ªSérie, n.º56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E137	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e expansão da Zona Industrial existente e infraestruturada de Baltar/Parada.
E138	Área com risco de erosão.	Zona Industrial.	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Industrial no PDM de Paredes (RCM n.º40/94, DR I Série-B n.º132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e expansão da Zona Industrial existente e infraestruturada de Baltar/Parada.
E139	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E140	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E141	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E142	Área de máxima infiltração	Zona Industrial.	Área classificada como Espaço Industrial no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à expansão da área industrial envolvente.
E143	Área de máxima infiltração	Habitação	Área parcialmente classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E144	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E145	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM n.º132/2004, DR 1ªSérie-B, n.º217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.

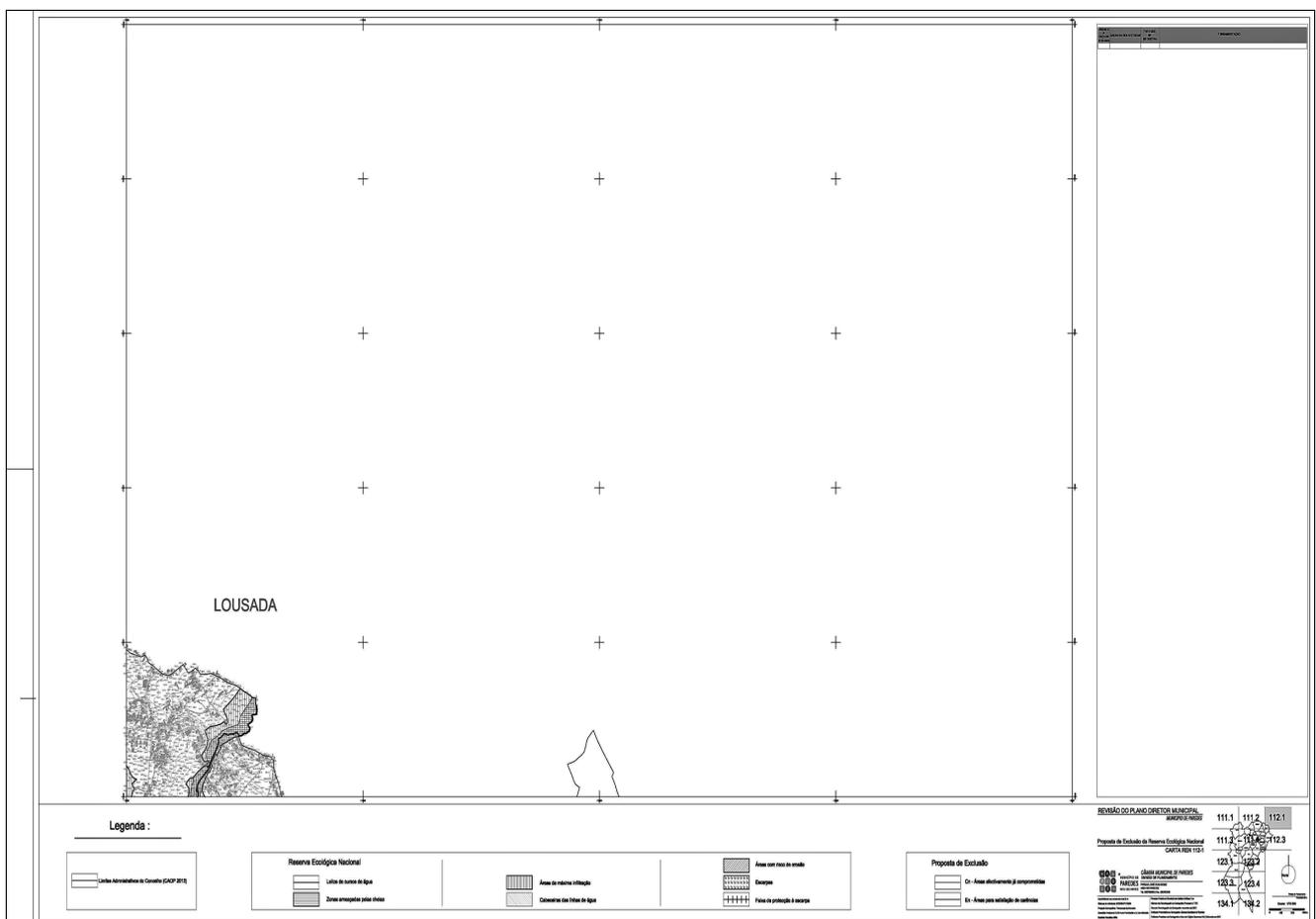
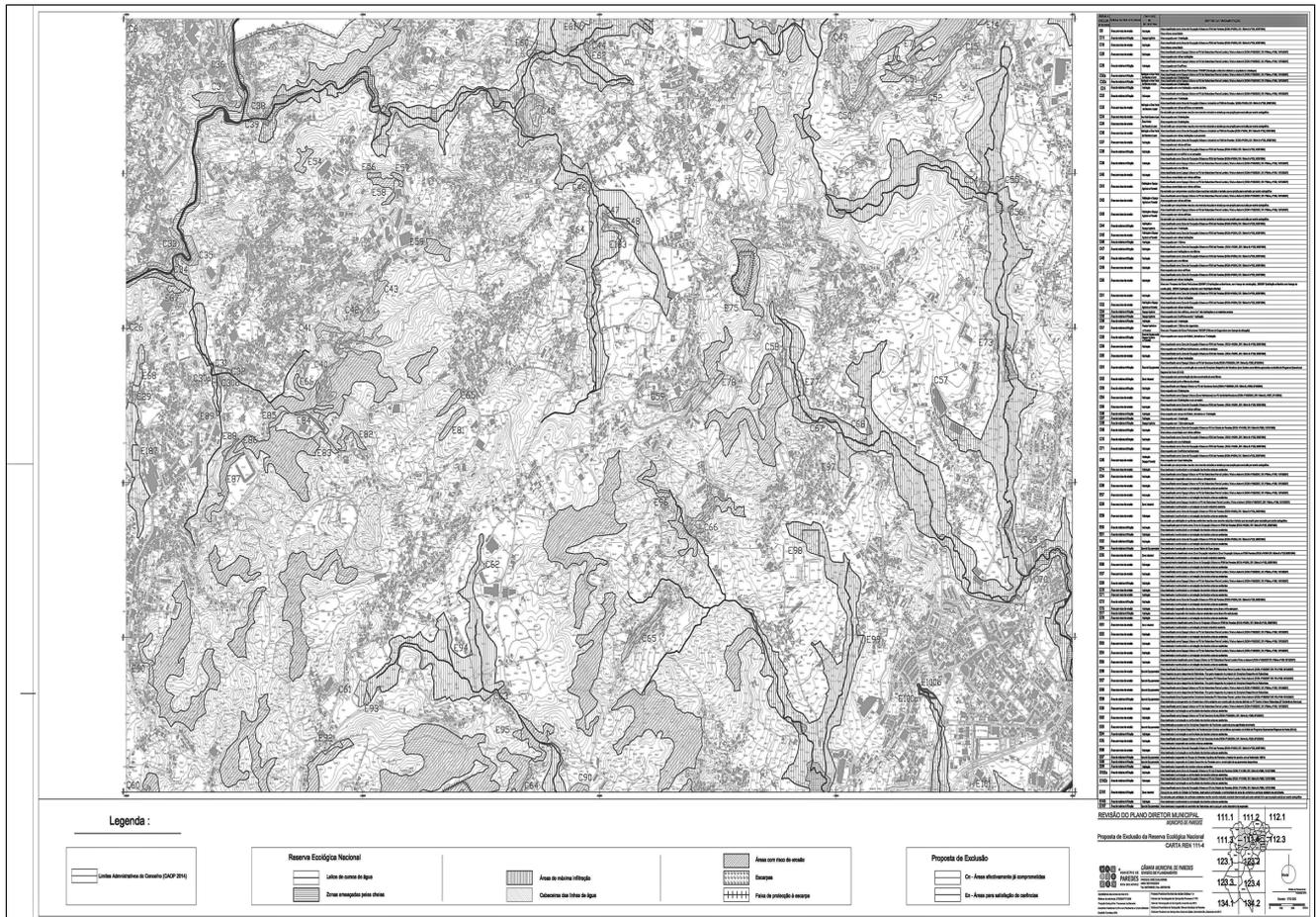
ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E146	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Cete/Parada (RCM nº132/2004, DR 1ªSérie-B, nº217, 14/09/2004). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E147	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E148	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E149	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E150	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E151	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E152	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E153	Área com risco de erosão.	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E154	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E155	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E156	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E157	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E158	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E159	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à expansão dos tecidos urbanos existentes. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E161	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.

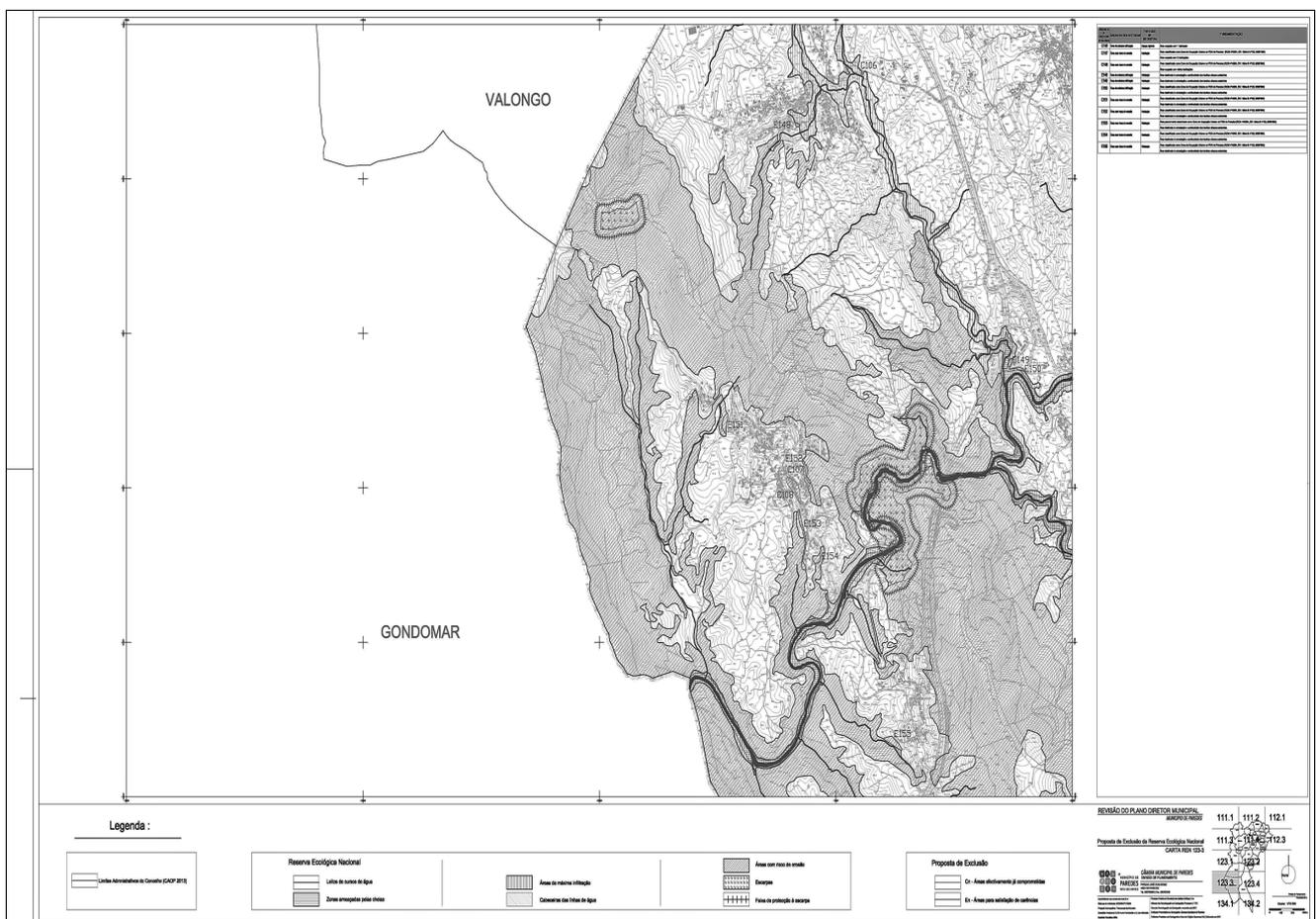
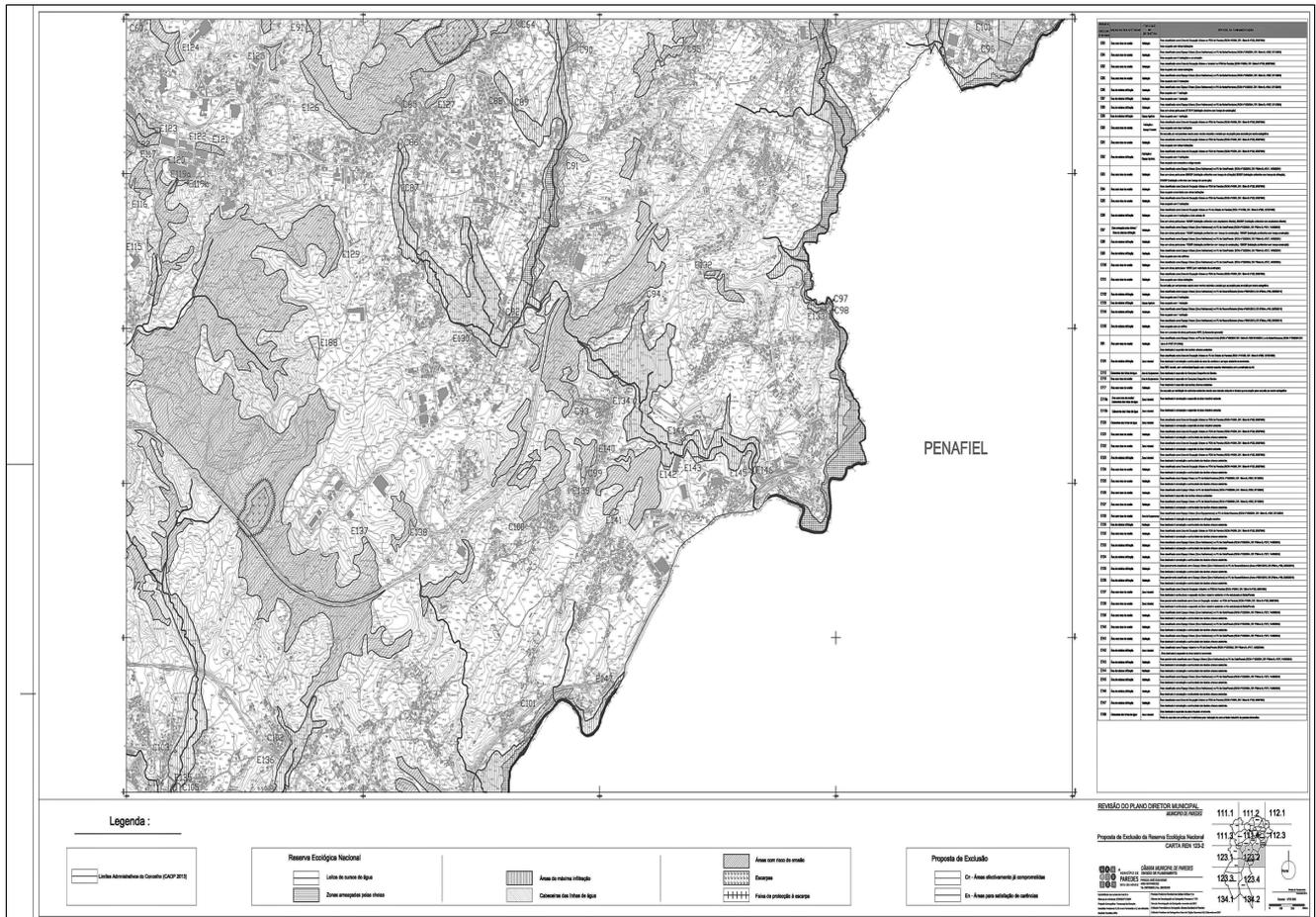
ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E162	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E163	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E164	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E165	Área de máxima infiltração	Zona de Equipamentos	Área classificada como Espaço Urbano (Zona de Equipamentos) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área reservada para equipamentos de utilização coletiva.
E166	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E167	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Recarei/Sobreira (Aviso nº5931/2010, DR 2ªSérie, nº56, 22/03/2010). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E168	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E169	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação, expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E170	Área com risco de erosão.	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação, expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E171	Área com risco de erosão.	Habitação	Área parcialmente classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação, expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E172	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E173	Área com risco de erosão.	Habitação	Área destinada à expansão e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E179	Área com risco de erosão.	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à colmatação e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E181	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.
E182	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Zona de Ocupação Urbana no PDM de Paredes (RCM nº40/94, DR I Série-B nº132, 8/06/1994). Área destinada à continuidade e colmatação dos tecidos urbanos existentes.

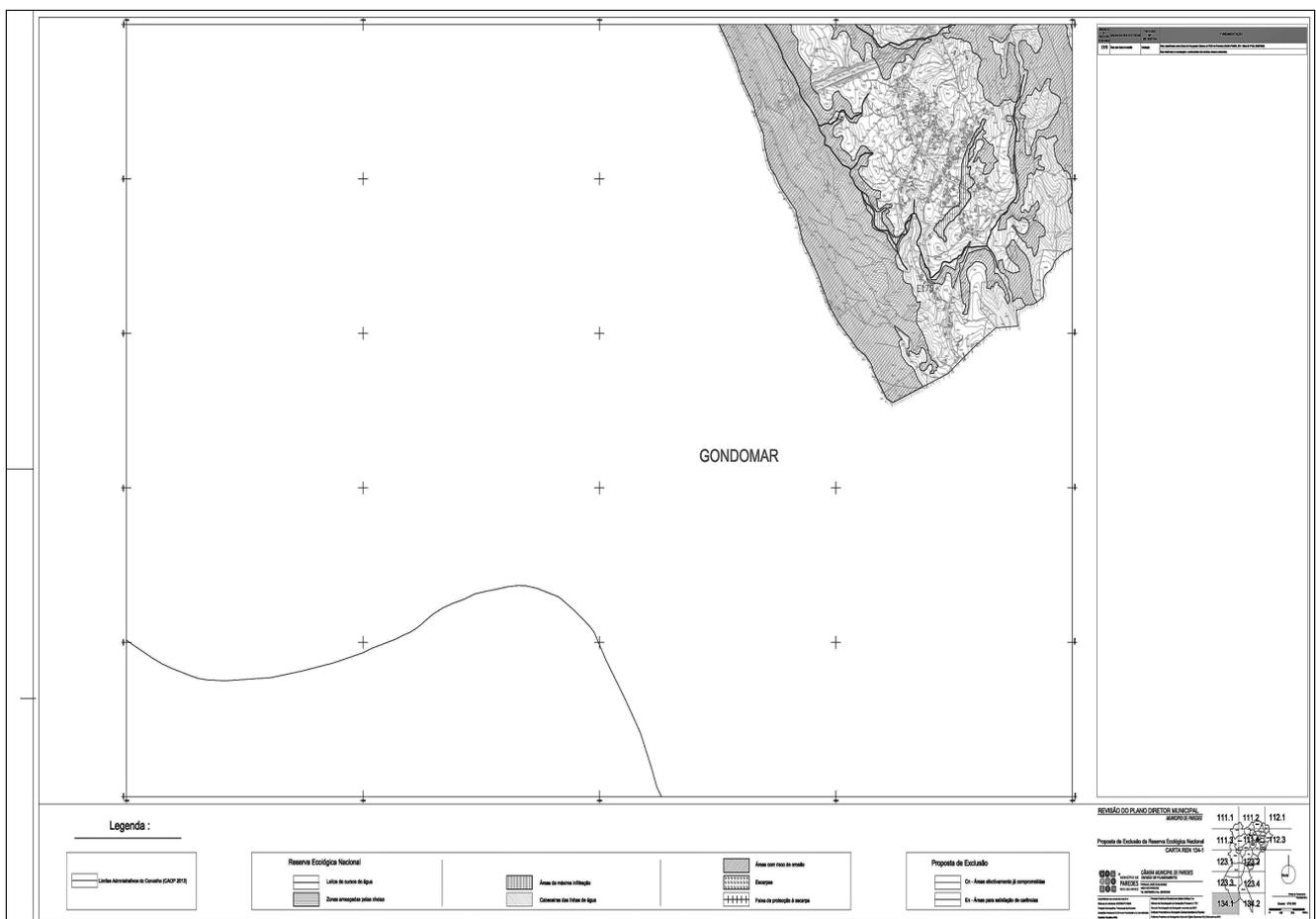
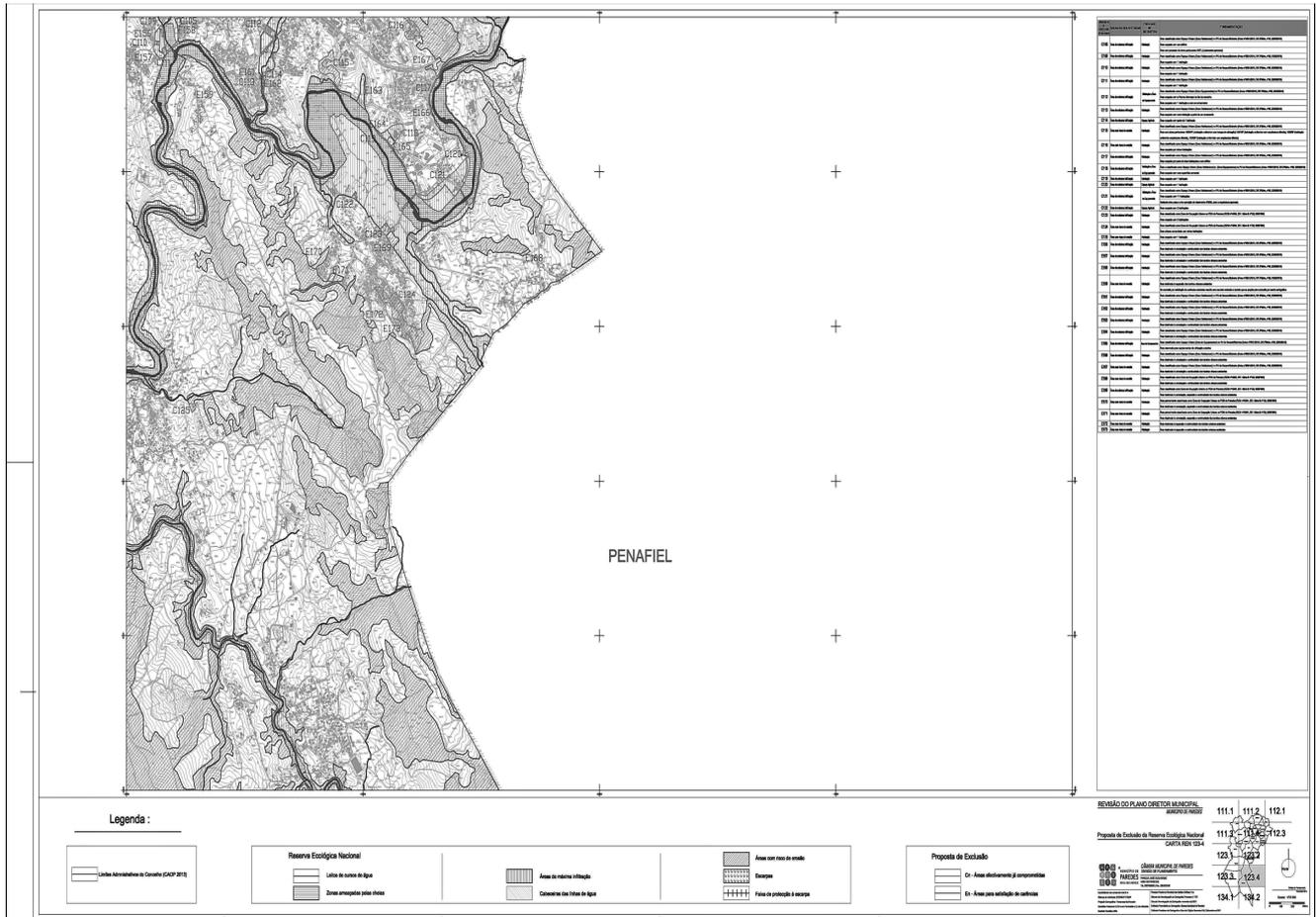
ÁREAS A EXCLUIR (nº de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E183	Área de máxima infiltração	Habitação	Área destinada à continuidade e colmatção dos tecidos urbanos existentes.
E184	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona Habitacional) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à colmatção e continuidade dos tecidos urbanos existentes.
E185	Área de máxima infiltração	Habitação	Área classificada como Espaço Urbano (Zona de Equipamentos) no PU de Gandra (RCM nº79/2007, DR I Série nº114, 15/06/2007). Área destinada à colmatção e continuidade da área de equipamentos existente.
E186	Área com risco de erosão.	Zona Industrial	Área destinada à continuidade e colmatção do tecido industrial existente numa área infraestruturada e a infraestruturar. Da exclusão por satisfação de carências existentes resulta uma mancha reduzida e isolada que se propõe para exclusão por acerto cartográfico.
E187	Área de máxima infiltração	Zona de Equipamentos	Área destinada à expansão do cemitério de Rebordosa sem qualquer outra alternativa de expansão.
E188	Cabeceiras das linhas de água . . .	Zona Industrial	Área destinada à expansão da área industrial envolvente. Parte de uma área em análise por investidores para instalação de uma unidade industrial de grandes dimensões.

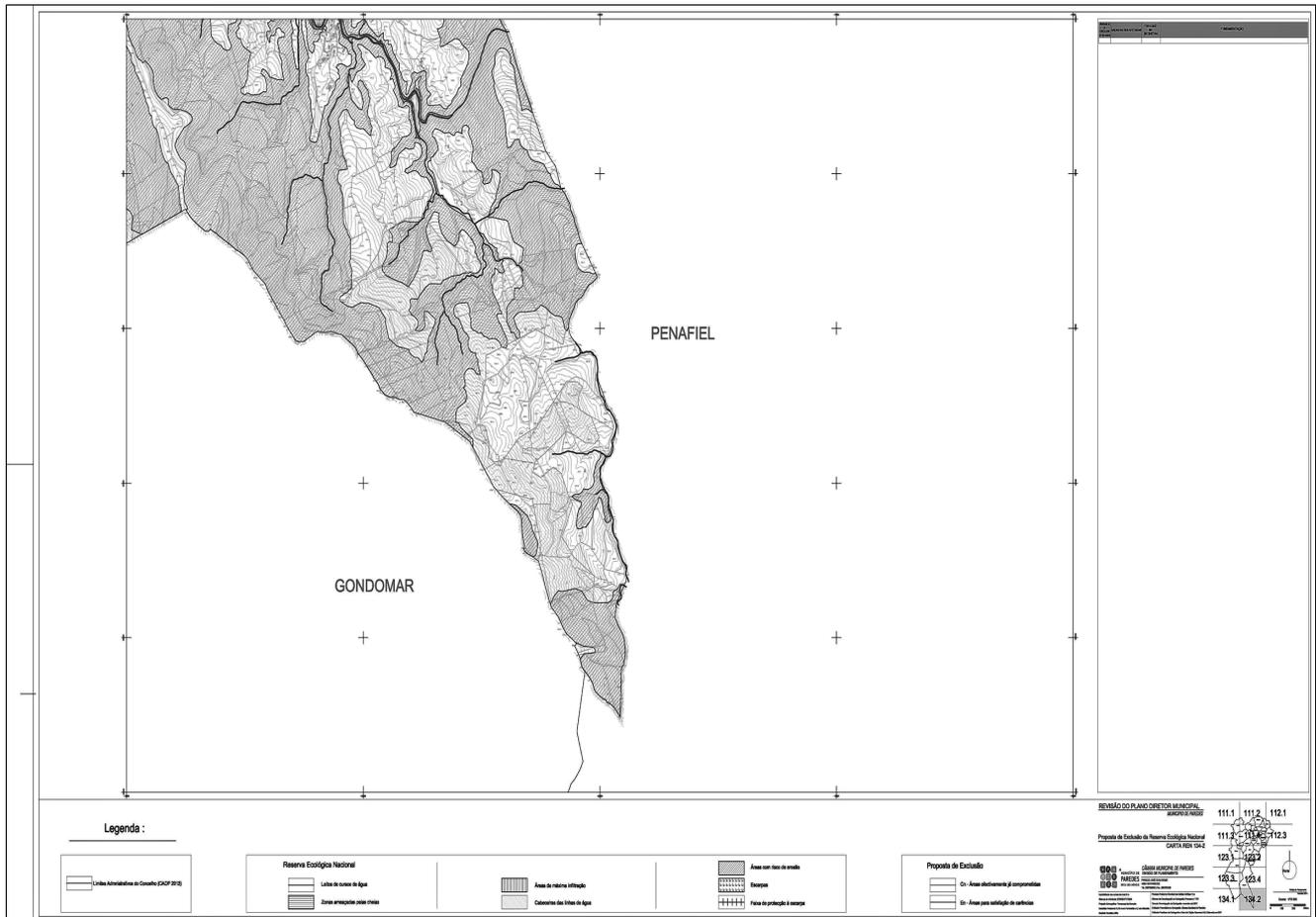












MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 191/2014

de 25 de setembro

A Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, estabelece normas de acesso a cuidados de saúde transfronteiriços e promove a cooperação em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/24/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços e a Diretiva de Execução n.º 2012/52/UE, da Comissão, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece medidas para facilitar o reconhecimento de receitas médicas emitidas noutro Estado-membro.

A presente Lei menciona no n.º 3 do artigo 11.º que os cuidados de saúde a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º, ou seja, os cuidados de saúde transfronteiriços cirúrgicos que exijam o internamento durante pelo menos uma noite e os cuidados de saúde transfronteiriços que exijam recursos a infraestruturas ou equipamentos médicos altamente onerosos e de elevada especialização são definidos por Portaria do membro do Governo responsável pela área da saúde, a qual é comunicada à Comissão Europeia no prazo máximo de 30 dias a contar da sua entrada em vigor, assim como qualquer alteração à mesma.

Neste sentido, torna-se necessário definir os cuidados de saúde sujeitos a autorização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto e incidência

A presente portaria define os cuidados de saúde sujeitos a autorização prévia nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto.

Artigo 2.º

Autorização prévia

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 11.º da Lei n.º 52/2014, de 25 de agosto, a categoria de cuidados de saúde sujeitos a autorização prévia são os constantes da lista anexa, que faz parte integrante da presente portaria.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*, em 24 de setembro de 2014.